



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1668/2011

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A POLÍCIA CIVIL”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

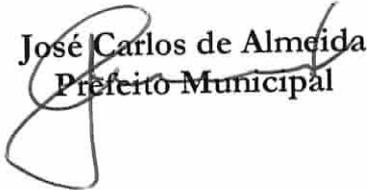
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Delegacia da Polícia Civil, 200 (duzentos) litros de combustível mensalmente para executar seus serviços no Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 33903000 – Material de Consumo- Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e onze (2011).


José Carlos de Almeida
Prefeito Municipal